

tarém, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25 998/2006**

Por despacho de 27 de Outubro de 2006 da presidente deste Instituto, foi a Albino Manuel Cristiano Maria autorizado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com efeitos reportados a 23 de Outubro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007, com a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

#### **Despacho (extracto) n.º 25 999/2006**

Por despacho de 14 de Novembro de 2006 da presidente deste Instituto, foi a Isabel Maria Cândida Duarte autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2006, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 000/2006**

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 da presidente deste Instituto, foi a Nelson José Santana Marçal autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2006, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**

#### **Despacho (extracto) n.º 26 001/2006**

Por despachos de 27 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Foi a Ana Margarida Palmeiro das Neves Teles, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, autorizada a nomeação definitiva como assistente administrativa especialista, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data.

Foi a Anabela Maria Soares Ramos, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, autorizada a nomeação definitiva como assistente administrativa especialista, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data.

Foi a José Florival Fialho Marrafa, assistente administrativo principal de nomeação definitiva do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, autorizada a nomeação definitiva como assistente administrativo especialista, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data.

Foi a Paula Filomena da Costa Guiomar Ferreira, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro provisório

de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, autorizada a nomeação definitiva como assistente administrativa especialista, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data.

Foi a Sandra Isabel Martins de Matos Pereira, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal, autorizada a nomeação definitiva como assistente administrativa especialista, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data.

29 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

#### **Despacho n.º 26 002/2006**

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, consagra as regras e os princípios gerais orientadores em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevendo a fixação dos regimes de prestação de trabalho e horário mais adequados a cada serviço, mediante regulamento interno.

Numa perspectiva de eficácia, eficiência, operacionalidade, flexibilidade e responsabilização, orientada por preocupações de coordenação das unidades orgânicas que integram o Instituto Politécnico de Setúbal e sem prejuízo da sua competência própria para a aplicação concreta deste quadro geral nos seus serviços, optou-se pelo presente regulamento, que estabelece como regime regra a modalidade de horário rígido.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e no uso da competência conferida pela alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, de 3 de Fevereiro, com o parecer positivo da comissão permanente do conselho geral, aprovo, para ser aplicado no Instituto Politécnico de Setúbal, incluindo os Serviços Centrais, os Serviços de Acção Social e as escolas superiores integradas, o regulamento de horário de trabalho do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Setúbal, em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

#### **ANEXO**

### **Regulamento do horário de trabalho do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Setúbal**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Âmbito de aplicação, período de funcionamento e atendimento**

##### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito de aplicação**

1 — O presente regulamento aplica-se a todo o pessoal não docente do Instituto Politécnico de Setúbal, doravante IPS, incluindo todas as suas unidades orgânicas e serviços, qualquer que seja a natureza do vínculo ou das funções exercidas.

2 — O disposto no presente regulamento poderá ser aplicado a outras categorias de pessoal das escolas do IPS, por despacho do dirigente máximo da respectiva escola.

3 — As referências feitas neste regulamento ao IPS entendem-se igualmente feitas às suas unidades orgânicas e serviços, salvo indicação expressa em contrário.

4 — As referências feitas neste regulamento ao dirigente máximo do serviço entendem-se reportadas ao presidente do IPS, aos presidentes dos conselhos directivos ou directores das escolas e ao administrador dos Serviços de Acção Social.

##### **Artigo 2.º**

##### **Período de funcionamento e atendimento**

1 — O período normal de funcionamento do IPS tem início às 8 horas e termina às 20 horas, cinco dias por semana, sem prejuízo de as escolas disporem diferentemente por se tratarem de serviços com regime de funcionamento especial ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — O período normal de atendimento ao público dos serviços será fixado por cada unidade orgânica ou serviço, atendendo-se aos interesses dos utentes e respeitando-se os direitos do respectivo pessoal.